



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 76 de 18 de agosto de 2023, o qual nomeia o Sr. SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA, para o cargo de secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 22/01/2024, as servidoras abaixo citadas para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2024.01.20.01, firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Fundo Municipal de Saúde, com a empresa RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.543.386/0001-71, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, CONFORME ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

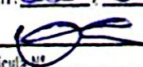
I - Gestor do contrato: **Fabrcio Willians Brito dos Santos**, matrícula nº 103226;

II - Fiscal do Contrato: **Anna Julia Faro de Castro**, matrícula nº 128756.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações as partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa Em: 22 / 01 2024 Servidor:  Matrícula: Nº



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerente.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas a autoridade máxima do órgão ou unidade gestora a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de janeiro de 2024.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA:42658969287 Assinado de forma digital
por SALVIO CARLOS FREIRE
DA SILVA:42658969287

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde